

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 044/2019-COGEPS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA A PARTICIPAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, POR TEMPO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- os artigos de 39 a 47 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016;
- o disposto no item 9.8 e itens de 10.1 a 10.29 do edital nº 024/2019-GRE, de 04/04/2019;
- o edital nº 038/2019-COGEPS, de 09/05/2019 que homologou as inscrições dos candidatos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação dos candidatos com inscrição homologada para comparecerem no *Campus* – local da vaga do **PSS1-2019** no **dia 05 de junho de 2019**, para participarem de reunião geral e sorteio do ponto da Prova Didática com Arguição, a ser realizada pela Coordenação Local do certame, nos locais abaixo relacionados, a saber:

1. Campus de Cascavel

Local: Auditório Arnaldo Busato - Rua Universitária, 2069 – Bairro Jardim Universitário – Cascavel – PR.

2. Campus de Foz do Iguaçu

Local: Auditório Alcebíades Luiz Orlando – Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Lote Universitário – Foz do Iguaçu – PR.

3. Campus de Francisco Beltrão

Local: Auditório II – Bloco IV – Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova – Francisco Beltrão – PR.

4. Campus de Marechal Cândido Rondon

Local: Auditório 2 do Campus – Rua Pernambuco, 1777 – Marechal Cândido Rondon – PR.

5. Campus de Toledo

Local: Sala dos Conselhos – Prédio Administrativo – Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Toledo – PR.

- a)** a presença dos candidatos é obrigatória para o sorteio do número do ponto da Prova Didática com Arguição;
- b)** o acesso ao local do sorteio do número do ponto para a Prova Didática com Arguição será liberado às 8h20min e fechado às 8h50min;
- c)** o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto e assinar a lista de presença;
- d)** fica vedado o acesso ao local do sorteio do número do ponto, após o horário previsto, independente do motivo.
- e)** durante a reunião do dia 05/06/2019, será disponibilizado pela Coordenação Local o ensalamento para a prova do dia 06/06/2019.

Art. 2º - Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação para a prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

Art. 3º - A Banca Examinadora, **às 8h, do dia 06 de junho de 2019**, nas salas designadas pela Comissão Local procede, na presença de todos os candidatos, o sorteio da ordem de apresentação de cada candidato, e registra a ordem e a presença dos candidatos nos formulários próprios, sendo que a ausência implicará sua desclassificação.

Art. 4º - A prova didática com arguição inicia-se logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, ou seja, **às 8h30min, do dia 06 de junho de 2019.**

Art. 5º - É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato.

Art. 6º - Iniciada a prova didática com arguição não é mais permitida a entrada de público.

Art. 7º - Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

Art. 8º - Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato e estarão disponíveis na sala, além do quadro de giz ou equivalente o equipamento de multimídia, O candidato pode solicitar, com antecedência, outros equipamentos disponíveis no *Campus* e, se não disponíveis, devem ser providenciados pelo próprio candidato.

Art. 9º - O candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes de iniciar a parte expositiva, que será anexada à ata de avaliação.

Art. 10 - O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

Art. 11 - A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

Art. 12 - O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

Art. 13 - Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

Art. 14 - A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

Art. 15 - Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

Art. 16 - A Banca Examinadora deverá lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas, conforme Anexo XV da Resolução nº 235/2016-CEPE.

Art. 17 - O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

Art. 18 - Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora encaminhará, de imediato, à Coordenação Local todos os documentos relativos aos resultados para viabilizar a publicação em edital pela **COGEPS até as 17h do dia 12 de junho de 2019**.

Art. 19 - O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição estará impedido de participar da segunda etapa do **PSS1-2019**, ou seja, da avaliação do currículo.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE